

CAMARA MUNICIPAL DE UMBAUBA
GABINETE DO VEREADOR
MARCOS ANTONIO RODRIGUES SILVEIRA

PROJETO DE LEI Nº. 21 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Umbaúba - Sergipe

SECRETARIA DE ADM. GERAL

PROTOCOLO nº _____

DATA: 27/02/2019

HORA: _____

Responsável

DISPÕE sobre a denominação aos logradouros públicos que especifica, situados no perímetro urbano do Município de Umbaúba, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA, Estado da Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado de Loteamento Sonho de Viver, o Loteamento localizado as margens da Rua Jorge Macedo Lima neste Município de Umbaúba/Sergipe.

Art. 2º. Fica denominada de Rua Verinaldo Azevedo Santos, a Rua "B" com a Tv. "B" do referido loteamento.

Art. 3º. Fica denominada de Rua Antônio José Rodrigues Santos, a Rua "A" do referido loteamento.

Art. 4º. Fica denominada de Travessa Antônio Silveira Fontes, a Tv. "A" do referido loteamento.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Responsável

HORA: _____
DATA: _____
PROTOCOLO nº _____
SECRETARIA DE ADM. GERAL
Umbaúba - Sergipe
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



CAMARA MUNICIPAL DE UMBAUBA
GABINETE DO VEREADOR
MARCOS ANTONIO RODRIGUES SILVEIRA

JUSTIFICATIVA

A palavra logradouro (ou logradouro) é um termo que designa qualquer espaço público reconhecido pela Administração de um Município, como avenidas, ruas, praças, jardins, parques etc. Já a palavra próprio ou prédio público remete a um imóvel especialmente construído ou adaptado para albergar serviços administrativos ou outros destinados a servir o público, como, por exemplo, uma escola, hospital etc. O ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou notáveis do homenageado por parte daqueles que o admiram por sua importância, sua contribuição para algum ramo da civilização. Não há regra que vincule a homenagem a uma figura de importância para o ramo, muito embora seja concretamente mais adequado homenagear alguém da própria área. Trata-se de assunto da competência do Município homenagear personalidades com nomes de praças, ruas, bairros, cidades, até mesmo prédios públicos, hospitais, cemitérios, presídios e escolas. Assim, por exemplo, ao denominar uma escola, o mais correto é utilizar o nome de um professor muito querido e reconhecido na localidade ou um educador de reconhecida importância. Entretanto, isso é uma decisão do administrador a quem incumbe a gestão da coisa pública e não uma imposição legal. A denominação de próprios municipais e logradouros é matéria cuja iniciativa é concorrente. No entanto, tal posição necessita reparo para melhor esclarecimento da matéria. É claro que a denominação de ruas, praças, bairros, distritos e logradouros públicos em geral é da competência concorrente entre o Poder Executivo e o Legislativo. Entretanto, a denominação de próprios públicos ligados à estrutura de cada um dos poderes é questão ligada diretamente ao próprio poder envolvido. Assim, a competência para denominar os próprios integrantes da

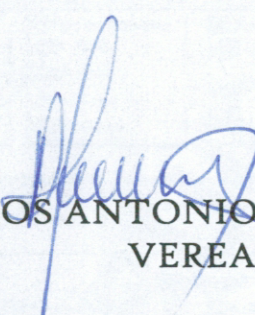
F;



CAMARA MUNICIPAL DE UMBAUBA
GABINETE DO VEREADOR
MARCOS ANTONIO RODRIGUES SILVEIRA

estrutura do Executivo é desse Poder, assim como é da alçada do Poder Legislativo e do Poder Judiciário denominar os próprios sob sua administração, não havendo que se falar em ingerência indevida de um Poder sobre outro. Quanto à espécie normativa adequada para se promover a denominação de próprios públicos, não há necessidade que se dê por meio de lei, podendo ser via decreto ou outra figura normativa equivalente.

Plenário José Damião da Silva, 26 de Fevereiro de 2019.


MARCOS ANTONIO RODRIGUES SILVEIRA
VEREADOR - PSL



I Cartório

1 Cartório: _____ Código: _____ 2 Registro: _____ 3 Data: _____

4 Município: _____ 5 UF: _____ 6 Cemitério: _____

II Identificação

7 Tipo de Óbito: 1 - Fetal 2 - Não Fetal

8 Óbito Data: 13/09/2007 Hora: 00:30 9 RIC: 124945 10 Naturalidade: Umbaúba/SE

11 Nome do falecido: Antonio Silveira Fontes

12 Nome do pai: Manoel Dionizio Fontes 13 Nome da mãe: Ana da Silveira Góis

14 Data de nascimento: 27/04/1939 15 Idade: 68 Anos completos: 68 Menores de 1 ano: Meses: _____ Dias: _____ Horas: _____ Minutos: _____ Ignorado:

16 Sexo: M - Masc. F - Fem. 1 - Ignorado

17 Raça/cor: 1 - Branca 2 - Preta 3 - Amarela 4 - Parda 5 - Indígena

18 Estado Civil: 1 - Solteiro 2 - Casado 3 - Viúvo 4 - Separado judicialmente 5 - União consorcial 9 - Ignorado

19 Escolaridade (Em anos de estudos concluídos): 1 - Nenhuma 2 - De 1 a 3 3 - De 4 a 7 4 - De 8 a 11 5 - 12 e mais 9 - Ignorado

20 Ocupação habitual e ramo de atividade (se aposentado, colocar a ocupação habitual anterior): _____ Código: _____

III Residência

21 Logradouro (Rua, praça, avenida etc.): R. Carlos Kurzo Código: _____ Número: 108 Complemento: casa CEP: 49260000

22 CEP: 49260000

23 Bairro/Distrito: Centro Código: _____ 24 Município de residência: Umbaúba Código: _____ 25 UF: SE

IV Ocorrência

26 Local de ocorrência do óbito: 1 - Hospital 2 - Outros estab. saúde 3 - Domicílio 4 - Via pública 5 - Outros 9 - Ignorado

27 Estabelecimento: Residência Código: _____

28 Endereço da ocorrência, se fora do estabelecimento ou da residência (Rua, praça, avenida, etc): R. Carlos Kurzo Número: 108 Complemento: casa CEP: 49260000

29 CEP: 49260000

30 Bairro/Distrito: Centro Código: _____ 31 Município de ocorrência: Umbaúba Código: _____ 32 UF: SE

V Fetal ou menor que 1 ano

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO

33 Idade: _____ Anos

34 Escolaridade (Em anos de estudo concluídos): 1 - Nenhuma 2 - De 1 a 3 3 - De 4 a 7 4 - De 8 a 11 5 - 12 e mais 9 - Ignorado

35 Ocupação habitual e ramo de atividade da mãe: _____ Código: _____

36 Número de filhos tidos (Obs.: Utilizar 99 para ignorados): Nascidos vivos: _____ Nascidos mortos: _____

37 Duração da gestação (Em semanas): 1 - Menos de 22 2 - De 22 a 27 3 - De 28 a 31 4 - De 32 a 35 5 - De 37 a 41 6 - 42 e mais 9 - Ignorado

38 Tipo de Gravidez: 1 - Única 2 - Dupla 3 - Tripla e mais 9 - Ignorada

39 Tipo de parto: 1 - Vaginal 2 - Cesáreo 9 - Ignorado

40 Morte em relação ao parto: 1 - Antes 2 - Durante 3 - Depois 9 - Ignorado

41 Peso ao nascer: _____ Gramas

42 Num. da Declar. de Nascidos Vivos: _____

VI Condições e causas do óbito

ÓBITOS EM MULHERES

43 A morte ocorreu durante a gravidez, parto ou aborto? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

44 A morte ocorreu durante o puerpério? 1 - Sim até 42 dias 2 - Sim de 43 dias a 1 ano 3 - Não 9 - Ignorado

ASSISTÊNCIA MÉDICA

45 Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

DIAGNÓSTICO CONFIRMADO POR:

46 Exame complementar? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

47 Cirurgia? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

48 Necrópsia? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

49 CAUSAS DA MORTE PARTE I ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA

Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte: a INSUFICIÊNCIA CARDÍACA

Tempo aproximado entre o início da doença e a morte: _____ CID: _____

CAUSAS ANTECEDENTES Estados mórbidos, se existirem, que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa básica.

b _____ Devido ou como consequência de:

c _____ Devido ou como consequência de:

d _____ Devido ou como consequência de:

PARTE II

Outras condições significativas que contribuíram para a morte, e que não entraram, porém, na cadeia acima.

HEPATOPATIA

INTOXICAÇÃO POR MEDICAMENTO

VII Médico

50 Nome do médico: JOSE ADRIANO RATTINARI Código: _____ 51 CRM: 1165

52 O médico que assina atendeu ao falecido? 1 - Sim 2 - Substituto 3 - IML 4 - SVO 5 - Outros

53 Meio de contato (Telefone, fax, e-mail etc.): 54 Data do atestado: 55 Assinatura: _____

VIII Causas externas

PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico)

56 Tipo: 1 - Acidente 2 - Suicídio 3 - Homicídio 4 - Outros 9 - Ignorado

57 Acidente de trabalho: 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

58 Fonte de informação: 1 - Boletim de Ocorrência 2 - Hospital 3 - Família 4 - Outra 9 - Ignorada

IX Local de ocorrência

59 Descrição sumária do evento, incluindo o tipo de local de ocorrência: _____

SE A OCORRÊNCIA FOR EM VIA PÚBLICA, ANOTAR O ENDEREÇO

60 Logradouro (Rua, praça, avenida etc.): _____ Código: _____

61 Declarante: _____ 62 Testemunhas: _____



CENTRAL DE REGISTROS CIVIS
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
Leônia Gama de Oliveira
OFICIAL TITULAR
ARACAJU - SERGIPE

CERTIDÃO DE ÓBITO n.º 11407
Livro n.º C-11 Folha n.º 73

Certifico e dou fé que no dia vinte e nove (29) do mês de outubro (10) do ano de um mil novecentos e noventa e nove (1999), nesta cidade, e na CENTRAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, compareceu Marcos Antonio Rodrigues Silveira R.G 1.246.632 SSP/SE, exibindo atestado de óbito n.º 1316261, firmado pelo Doutor Valquíria Patrícia C. Bastos, CRM n.º 2147, dando como causa da morte Choque hipovolêmico, insuficiência hepática e etilismo crônico e declarou que, às 00 hora(s) e 40 minuto(s), do dia dezessete (17) do mês de outubro (10) do ano de um mil novecentos e noventa e nove (1999), no Hospital Gov. João Alves Filho, faleceu **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES SANTOS**, do sexo masculino, de profissão Agricultor, estado civil casado(a), natural de Itabaianinha, Sergipe, com 47 (quarenta e sete) anos de idade, nascido em vinte (20) do mês de junho (06) do ano de um mil novecentos e cinquenta e dois (1952), residente e domiciliado(a) na rua Carlos Firpo, n.º 94, Centro, Umbauba, Sergipe, filho de Antonio Francisco dos Santos e Gliceria Rodrigues dos Santos, sem bens a inventariar. Sem testamento conhecido. O sepultamento será no Cemitério Municipal de Umbaúba/Se.. Deixa filho(s): Sim. O referido é verdade e dou fé.//

Aracaju, SE, 29 de outubro de 1999.

Maria Helena Melo Andrade

MARIA HELENA MELO ANDRADE
COORD. CENTRAL REGISTROS CIVIS

Sel.ª Maria Helena Melo Andrade
Coordenadora da Central de Registro
Civil de Nascimento e Óbito



REGISTROS CIVIS - 7º Ofício da Comarca de Aracaju
Rua Itabaiana, 106 - Centro

Enilene Maria Lima Bezerra

ARACAJU-SE

CERTIDÃO DE ÓBITO n.º 44489
Livro C-90 Folha n.º 188

Certifico e dou fé que no dia vinte (20) do mês de Julho (07) do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade, no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, compareceu declarante: VALDIRA PRADO SANTANA SANTOS, com documento 276472 SSP/SE, exibindo declaração de óbito, firmado pelo(a) Dr(a). LUCIANA KALLIOPI DE OLIVEIRA SILVESTROS, CRM n.º 2236, dando como causa morte NATURAL, METASTASE HEPATICA, e declarou que, às 22 hora(s) e 00 minuto(s), do dia vinte e dois (22) do mês de Junho (06) do ano de dois mil e nove (2009), NO HOSPITAL GOV. JOÃO ALVES FILHO, ARACAJU-SE, faleceu **VERINALDO AZEVEDO SANTOS**, do sexo MASCULINO, APOSENTADO(A), estado civil CASADO, natural de NOSSA SENHORA DAS DORES-SE, com sessenta e quatro (64) ANOS de idade, nascido(a) no dia vinte e quatro (24) do mês de Abril (04) do ano de um mil, novecentos e quarenta e cinco (1945), residente e domiciliado(a) AV. BENJAMIN CONSTANT, 155, -, UMEAUBA-SE, filho(a) de VERISSIMO VIEIRA DOS SANTOS e de MARIA HELENA DOS SANTOS, Cônjuge: VALDIRA PRADO SANTANA SANTOS, Documento: 109236 SSP-SERGIPE, CPF n.º 02322331520. O sepultamento FOI FEITO NO CEMITÉRIO DE UMEAUBA/SE. Testemunhas: DISPENSADAS. Testamento: Não. Bens a inventariar: Não. Deixa filhos: Sim. Do que, para constar, digitei este termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo declarante VALDIRA PRADO SANTANA SANTOS, residente UMEAUBA/SE. O referido é verdade e dou fé. //

Aracaju, SE, 20 de Julho de 2009.

Anacely Ribeiro de Souza
p/ ENILENE MARIA LIMA BEZERRA
OFICIAL TITULAR

Anacely Ribeiro de Souza
Escrivente Autorizada